



**Prefeitura Municipal de Palmital**  
- Estado de São Paulo -

**OFÍCIO N° 57/2019- GP-J**

Palmital, 25 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, as respostas aos requerimentos, de autoria da vereadora CHRISTINA AMARO PEREIRA, referente aos Projetos de Leis nºs 13,14 e 15/2019, encaminhados através do Ofício nº 104/2019.

Sendo o que tínhamos para este momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

*JOSE ROBERTO RONQUI*  
~~-PREFEITO MUNICIPAL-~~

*025 RECEBIDO  
04/04/19  
Rof.*

Exmo. Sr.  
FRANCISCO DE SOUZA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Palmital-SP.



# Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

## MEMORANDO

Para: **José Roberto Ronqui**  
Setor: **Prefeito Municipal de Palmital**  
De: **Luiz Carlos Tozzi**  
Setor: **Secretaria de Finanças e Orçamento**  
Data: **25/04/2019**  
Assunto: **Requerimentos PL nºs 13, 14 e 15/2019 – Christina Amaro Pereira**

Exmo. Sr. Prefeito

Assunto: **Informações aos Projetos de Leis nºs 13, 14 e 15/2019**

Em atendimento aos Requerimentos da Nobre Vereadora Christina Amaro Pereira que solicita informações sobre os projetos de leis acima mencionados, informamos o que segue:

- a) O impacto orçamentário com a locação de imóvel para residência do Instrutor e com manutenção do tiro de Guerra segue em anexo;
- b) Os parâmetros dos valores solicitados referem-se a um levantamento prévio efetuado e que ficou delimitado “até”, contudo, os valores finais serão definidos quando formalizados todos os procedimentos e processos das despesas, em consonância com a legislação em vigor, ficando adstrita ao valor máximo autorizado;
- c) A previsão para a instalação do Tiro de Guerra depende dos trâmites burocráticos, sendo que um deles é a aprovação urgente dos Projetos de Leis acima mencionados, pois fomos informados na data de ontem que devemos apresentar as Leis devidamente promulgadas até o dia 15/05/2019 em São Paulo.

Esperando estar respondendo ao requerido.

Atenciosamente,

  
**LUIZ CARLOS TOZZI**

*Secretário de Finanças e Orçamento*



**Prefeitura Municipal de Palmital**  
- Estado de São Paulo -

10/04/2019

De: ASSESSORIA CONTÁBIL/FINANCEIRA  
Para: GABINETE DO PREFEITO

**Assunto: Impacto econômico-financeiro na expansão da prestação de serviços – Manutenção do Tiro de Guerra.**

**Senhor Prefeito:**

Atendendo ao solicitado por Vossa Excelência, elaboramos estudo de impacto econômico e financeiro para a assunção de despesas de caráter continuado com a manutenção do Tiro de Guerra no Município de Palmital.

**1) DOS DADOS NECESSÁRIOS**

- ⇒ Gastos estimado com Locação: = até R\$ 1.500,00 mês
- ⇒ Gastos estimados com Manutenção: Até R\$ 55.000,00 ano.

**2) DA METODOLOGIA DE CÁLCULO**

$$\text{R\$ } 1.500 + \text{R\$ } 4.584 = \text{R\$ } 6.084 \times 9 = \text{R\$ } 54.756,00$$

Calculo considerando 9/12 meses de 2019

**3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO E SOBRE A RCL, DA CRIAÇÃO DE CARGOS.**

| ESPECIFICAÇÃO                                      | VALORES R\$         |
|--|---------------------|
| 1. Déficit Financeiro Exerc. Anterior <sup>1</sup> | - 5.871.121,24      |
| 2. Receita total Prevista – líquida                | 87.500.000,00       |
| 3. Disponibilidade Financeira (1+2)                | 81.628.878,76       |
| 4. Custo já considerado no exercício               | 1.085.019,08        |
| 5. Custo deste Impacto                             | 54.756,00           |
| 6. Total a ser Considerado                         | <b>1.139.775,08</b> |
| 7. Impacto Orçamentário (5/2)                      | <b>1,30</b>         |
| 8. Impacto Financeiro (5/3)                        | <b>1,39</b>         |
| 9. Impacto sobre a RCL <sup>1</sup>                | <b>1,64</b>         |



**Prefeitura Municipal de Palmital**  
- Estado de São Paulo -

**4) – ESTIMATIVA DE IMPACTO TRIENAL DA DESPESA;**

|   |                     |
|---|---------------------|
| Valor da Despesa no 1º Exercício            | <b>1.139.775,08</b> |
| Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício | <b>1,30</b>         |
| Impacto % sobre o Caixa no 1º Exercício     | <b>1,39</b>         |

|   |                     |
|---|---------------------|
| Valor da Despesa no 2º Exercício            | <b>1.368.984,90</b> |
| Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício | <b>1,56</b>         |
| Impacto % sobre o Caixa no 2º Exercício     | <b>1,66</b>         |

|   |                     |
|---|---------------------|
| Valor da Despesa no 3º Exercício            | <b>1.368.984,90</b> |
| Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício | <b>1,56</b>         |
| Impacto % sobre o Caixa no 3º Exercício     | <b>1,66</b>         |

Conclusão:

Diante da situação deficitária do Município a expansão de tais serviços deve ser implementada após a definição de incremento ou implantação de novas fontes de recursos ou, ainda, a redução de despesas de caráter geral.

Era o que nos cumpria informar, S.M.J.

  
**ANTONIO CARLOS DE ARAUJO**  
Contador – 1SP162028/O-9